

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 277

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 256.064,00 COM RECURSOS DE ARRECADAÇÃO A MAIOR.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67 / inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 256.064,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

1/4.1.4.5-0.0-	-CM Máquinas d/Escritório,Móv. e Utens.	3.000,00
2/3.1.3.20-0.2	GP-Serv.divers.;d/téc.Jurídico	10.664,00
2/3.1.4.7-0.2	GP-Eventuais	500,00
2/3.1.4.13-0.2	GP-Recepções e homenagens	1.000,00
3/3.1.1.1.02.04-0.2	SEP- Gratificação p/prest.serv.Extr.	1.500,00
3/3.1.3.1-0.2	SEP-Água e esgoto-prédio Prefeit.e anexos	500,00
3/3.1.3.5-0.2	SEP-Comunicações	300,00
3/3.1.3.15-0.2	SEP-Serv.d/Cons. d/bens Móv. e Imóv.	1.500,00
3/3.2.5.0-8.1	SEP-Contribuições d/Prev.Social	20.000,00
4/3.1.1.1.01.13-1.9	SF-Salário de Pessoal contratado...	6.000,00
4/4.1.4.5-1.9	SF-Máquinas de Escritório e utens. .	5.500,00
4.0/3.1.5.0-1.3	SF-Desp. de exercícios anteriores ..	30.000,00
5/3.1.2.3-9.4-	SOP-Combustíveis e lubrificantes ...	7.000,00
5/3.1.2.7-9.4	SCP-Ferramentas e mater.p/drenag.,pa vimentação e outras obras d/me- lhoria de ruas	10.000,00
5/3.1.2.12-9.4	SOP-Materiais p/conserv. d/bens Móv. e Imóveis	1.500,00
5.0/3.1.2.7-9.5	SOP-Ferramentas e outras materiais .	500,00
5.3/3.1.2.7-9.3-	SOP-Materiais Diversos p/conserv. da rede	1.000,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	SOP-Salário de Pessoal de Obras .	35.000,00
5.4/3.1.2.3-4.2	SOP-Combustíveis e Lubrificantes ...	12.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2-	SOP-Materiais Diversos:p/Conserv., / Consolidação, Drenagem e outr.Obr. de melhoria de Estradas	10.000,00
5.4/3.1.2.13-4.2	SOP-Material p/Conserv. de veículos.	30.000,00
6/3.1.1.1.01.08-6.1	SEAS-Gratificações Adicionais por tempo de.Serviço.....	2.000,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1	SEAS-Salário de Pessoal Contratado	36.000,00
6/3.1.2.8-6.1	SEAS-Material de Expediente.....	300,00
6/3.1.2.9-6.1	SEAS-Material Escolar	2.000,00
6/3.1.2.12-6.1	SEAS-Material p/Conserv.d/Bens Móv.e Imóveis	2.000,00
6/3.1.3.15-6.1	SEAS-Serv. d/Conserv.d/Bens Móv.e Imóv.	23.000,00
6/3.1.3.20-6.1	SEAS-Transportes	300,00
6.1/3.1.4.11-8.9	SEAS-b)Assistência à Maternidade e In fância Indigente	2.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9	SEAS-d)Passagens a indigentes	1.000,00
t o t a l Cr\$		256.064,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

...

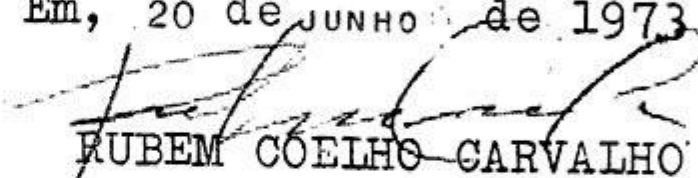
L E I Nº 277

Artigo 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Primeiro, o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

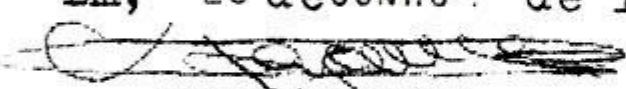
Em, 20 de JUNHO de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de JUNHO de 1973


ALDO PAGANI

Ass. d/Gabinete d/Prefeito.-